## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0014265-07.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Obrigação de Fazer / Não Fazer** 

Requerente: Cristiano Oliveira do Prado

Requerido: Sistema Fácil Incorporadora Imobiliária - São Carlos III - SPE

Ltda

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- 1 Diante da inérica da parte exequente, conforme consta à fl. 383v°, devidamente intimada da sentença de fl. 382, **JULGO EXTINTO o feito**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- 2 Ausente interesse recursal, nos termos do artigo 1.000, do CPC, fica anotado o trânsito em julgado na data de publicação desta sentença, dispensando-se o Cartório de lançar certidão.
- 3 Não há custas finais, nos termos do art. 90,§3°, do CPC.
- 4 Dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 30 de maio de 2017.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA